

PROJETO DE LEI Nº 156 de 2008
AUTORIA: DEPUTADO TÓMAS FIGUEIREDO

EMENTA

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CEARENSE AO SENHOR LUIZ
DJALMA BARBOSA BEZERRA PINTO.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE: DEPUTADO (A) **DR. SARTO**

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Autógrafo nº 412
De 11 junho 2008

SINOPSE

DISCUSSÃO INICIAL _____

DISCUSSÃO FINAL _____

REDAÇÃO FINAL _____

Nº DO AUTÓGRAFO _____ **EXPEDIÇÃO** _____

LEI Nº _____ **PUBLICAÇÃO** _____

VETO _____ **DATA** _____

PROMULGAÇÃO (LEI E DIÁRIO OFICIAL) _____

ARQUIVAMENTO _____

ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI 156 / 2008
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO

Em 2 / 1 Req. Por:



**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃO CEARENSE AO SENHOR
LUIZ DJALMA BARBOSA BEZERRA
PINTO**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Cearense ao Senhor Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinto, natural de Macapá, Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
em 17 de junho de 2008.**



**DEPUTADO TOMÁS FIGUEIREDO
VICE-LÍDER DO PSDB**

JUSTIFICATIVA

O advogado Djalma Pinto, nascido em Macapá, no Estado do Amapá, foi Procurador-Geral do Estado do Ceará e professor de Direito Tributário da Universidade de Fortaleza - UNIFOR.

Atualmente exerce o cargo de Procurador da Fazenda Nacional e é professor da Escola Superior de Advocacia do Ceará. Djalma Pinto é autor dos livros: Meditações sobre a violência; Direito Eleitoral: temas polêmicos; Direito Eleitoral: anotações e temas polêmicos pela Editora Forense; Distorções do Poder, pela Projeto Editorial; Cidade dos meninos; Elegibilidade no direito brasileiro, pela Editora Atlas.

O presente Projeto de Lei almeja homenagear esse cidadão brasileiro, que tanto vem contribuindo para o povo cearense, através de seus ensinamentos e de todos os trabalhos realizados. Dessa forma, é justo conceder-lhe o Título de Cidadão Cearense, pelo que esperamos o apoio dos demais colegas.

T. Figueiredo

**DEPUTADO TOMÁS FIGUEIREDO
VICE-LÍDER DO PSDB**

Roberto Cláudio

(PH)
Dep. Roberto Cláudio

Manoel de Castro

PMDB

Dep. Manoel de Castro

Moisés Ladeira

Dep. Moisés Ladeira

Fernando Aragão

Dep. Ferreira Aragão

Isidoro Barreto

Dede Teixeira

Dep. Dede Teixeira

Téo Muniz

Dep. Téo Muniz

Francisco Caninha

Dep. Francisco Caninha

Fernando Hugo

Dep. Fernando Hugo

Ronaldo Martins

PMDB
Dep. Ronaldo Martins

Antônio Buarque

Dep. Antônio Buarque

Nelson Martins

Dep. Nelson Martins

Rosângela Marques

P.T.
Dep. Rosângela Marques

João Gomes

Dep. João Gomes

Heitor Ferrer

PMDB
Dep. Heitor Ferrer

Ana Paula Cruz

Dep. Ana Paula Cruz

Lula Moraes

Dep. Lula Moraes

Augustinho Moreira

Dep. Augustinho Moreira



[Signature]
Dep. Edson Silva

[Signature]
Dep. Neuzi Amorim

[Signature]
Dep. Cirilo Pimenta

[Signature]
Dep. Lucilvio Girão

[Signature]
Dep. Osmar Baguit

[Signature]
Dep. Luiz Pontes

[Signature]
Dep. Herminio Resende
Herminio Resende - PSL

[Signature]
Dep. Gomes Farias

[Signature]
Dep. Professor Teodoro

[Signature]
Dep. Dr. Sarto

[Signature]
Dep. Ely Aguiar

[Signature]
Dep. Gony Arruda

[Signature]
Dep. Vasques Landim

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
 17ª LEGISLATURA / 05ª SESSÃO LEGISLATIVA
 LIDO NO EXPEDIENTE DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

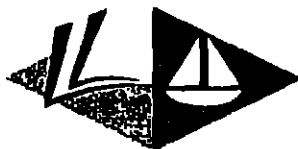
(☒) Publique-se e inclua-se em Pauta
 () Inclua-se na Ordem do Dia em
 () Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
 () Encaminhe-se à Comissão
 () Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em 03/07/2008 _____
 Presidente / Secretário



PUBLICADO
 Em 03 de 7 de 2008
 Quaresma

De acordo com art. 133
 Do R. Interno encaminha-se a
 comissão Constitucional, Justiça
 e Relações
 Em 11/1/

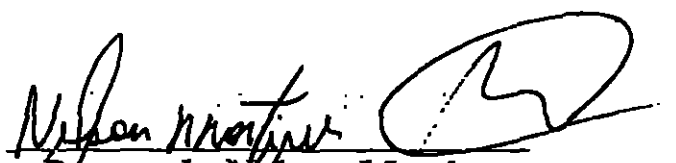


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 156/2008

Encaminhe-se à Procuradoria

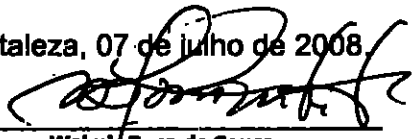
Comissão de Justiça, em 03/10/2008.

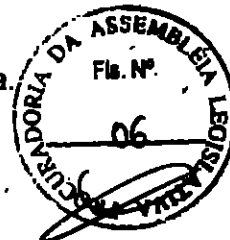

Deputado Nelson Martins
Vice-Presidente da CCJR

Projeto de Lei n.º	156/2008
Autoria:	DEPUTADO (A) TÓMAS FIGUEIREDO

Ao Sr. Diretor da Consultoria Técnico – Jurídica.

Fortaleza, 07 de julho de 2008


Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas



#####

AO(A) Dr(A) EDGARD MARTINS BEZERRA FILHO, para, com
assessoria de **Dra. GILZA MARIA TEIXEIRA DIAS**, proceder análise e
emitir parecer.

Fortaleza, 07 de julho de 2008.


FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE FILHO
Diretor da Consultoria Técnico – Jurídica

PARECER

Submete-se à apreciação desta Procuradoria, com o fito de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade legalidade, juridicidade e regimentalidade, o *Projeto de Lei nº156/ 2008*, de autoria do Exmo Senhor *Deputado Tomás Figueiredo*, que *"Concede Título Honorífico de Cidadão Cearense ao Senhor Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinto."*

ASPECTOS LEGAIS

A propositura do nobre Deputado dispõe, no art. 1º, que: *"A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, ouvido o Plenário, concede o Título Honorário de CIDADÃO CEARENSE, a Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinto, na forma que indica".*

Prescrevem os artigos 1º e 2º da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, que:

"Art. 1º - a Lei poderá conceder".

Título Honorífico de Cidadão Cearense a brasileiro ou a estrangeiro, que haja prestado relevantes serviços ao Estado.

Art. 2º - A proposta de concessão de Título a que se refere o artigo 1º, acompanhada dos

PARECER: N° LO. 0335/08
PROJETO DE LEI: N° 156/2008
AUTORIA: DEPUTADO TOMÁS FIGUEIREDO
MATÉRIA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃO CEARENSE AO SENHOR LUIZ DJALMA
BARBOSA BEZERRA PINTO.



**dados biográficos do homenageado, será
feita através de Projeto de Lei subscrito, no
mínimo, de dois terços dos membros do
Poder Legislativo" (grifo nosso)**

Determina o artigo 196, inciso II alínea "b", do Regimento Interno da
Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução N. °389, de 11/12/96),
in verbis:

**"Art. 196. As proposições constituir-se-ão
em":**

...

II – projeto:

...

b) de lei ordinária; "

Diz ainda o Art.58 da Constituição Estadual;

"Art.58. O processo Legislativo

compreende a elaboração de:

...

III- leis ordinárias;

Observamos que o Nobre Parlamentar, autor da propositura sob
exame, atendeu ao que determina a legislação que rege a matéria, vez
que apresentou tal moção através projeto de lei, subscrito por mais de
dois terços dos membros do Poder Legislativo, bem como anexou os
dados biográficos do homenageado, onde se destacaram os relevantes
serviços prestados ao Estado, ensejadores de mérito para a conquista de
tal honraria.



PARECER: Nº LO. 0335/08
PROJETO DE LEI: Nº 156/2008
AUTORIA: DEPUTADO TOMÁS FIGUEIREDO
MATÉRIA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃO CEARENSE AO SENHOR LUIZ DUALDE
BARBOSA BEZERRA PINTO.



CONCLUSÃO

Por todo o ponderado, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à regular tramitação do Projeto de Lei nº156/2008, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Tomás Figueiredo, vez que se ajusta à exegese da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, devendo ser submetido à apreciação da douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Augusta Casa.

Atente-se, por fim, para as disposições contidas no art. 4º da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, onde está consignado o limite de 8 (oito) títulos honoríficos de "Cidadania Cearense" durante a Sessão Legislativa anual, fazendo-se necessário o exame pelo setor competente desta Casa Legislativa com o fito de verificar se tal número foi ou não ultrapassado.

É o nosso parecer, S.M.J.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de julho
de 2008.


Edgard Martins Bezerra Filho
Consultor Técnico-Jurídico

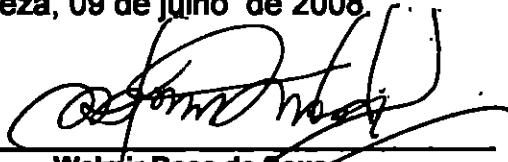

Gilza Maria Teixeira Dias
Assessora Jurídica

De acordo com o Parecer.
À consideração do Sr. Coordenador.
Fortaleza, 09 de julho de 2008.



Francisco José Mendes Cavalcante Filho
Consultoria Técnico - Jurídica
Diretor

De acordo com o Parecer.
À consideração do Sr. Procurador
Fortaleza, 09 de julho de 2008.

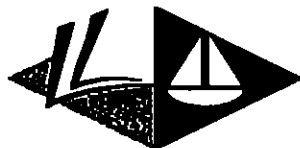


Walnir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

De acordo com o Parecer.
Encaminhe-se à Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.
Fortaleza, 09 de julho de 2008.



José Leite Jucá Filho
Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Projeto de lei N.º 156 /2008

DESIGNO RELATOR SR. DEP. Luiz Mourão

Comissão de Justiça, em 10 de Julho de 2008

PARECER

Em Anexo

RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADO

Comissão de Justiça, em 15 de JULHO de 2008.

J. Nelson Martins
PRESIDENTE DA CCJR



APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em _____ de _____ de _____

1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em _____ de _____ de _____

1º Secretário

Relatório de Parecer ao Projeto de Lei n.º 156/2008.
Autoria do Deputado Tomas Figueiredo

Ementa:

"Concede Título de Cidadão Cearense, ao Senhor Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinto."

Parecer:

Conforme parecer n.º 0335/2008 da Procuradoria da Casa, na qual foi submetida para análise e emissão de parecer, o referido projeto de lei. Verificou-se que o mesmo, apresenta todas as condições legais para sua aprovação.

Desta forma, somos de **PARECER FAVORÁVEL**, acompanhando entendimento da Procuradoria desta Casa.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2008.


Deputado Estadual Lula Moraes
RELATOR



Nº Proj Lei **00156/08**

Data de Cadastro: 11/8/2008

Autoria **DEPUTADO TOMÁS FIGUEIREDO**

Assunto: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SENHOR LUIZ DIALMA BARBOSA BEZERRA PINTO.

Distribuição:

Por distribuição automática fica designado o Sr

DEP. OSMAR BAQUIT como relator do processo em epígrafe.

Mesa Diretora, 11 108 108

Irapuan Diniz de Aguiar Junior
Chefe de Gabinete da Presidência

PROJETO DE LEI N.º 150/2008

AUTOR: DEPUTADO TOMÁS FIGUEIREDO

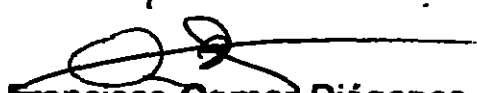
**ASSUNTO: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO
SENHOR LUIZ DJALMA BARBOSA BEZERRA PINTO.**

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei nº 156/2008 que concede de Título de Cidadão Cearense ao Senhor Luiz Djalma Barbosa Bezerra. O homenageado nasceu em Amapá foi Procurador-Geral do Estado do Ceará e professor de Direito Tributário da Universidade de Fortaleza – UNIFOR. Ocupa lugar de destaque no cenário acadêmico sendo autor de livros importantes para o desenvolvimento da Ciência Jurídica.

Em face do exposto, e em consonância com o Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa somos FAVORÁVEIS ao Projeto de Lei nº. 156/2008.

Fortaleza, 19 de agosto de 2008



Dep. Francisco Osmar Diógenes Baquit
4º SECRETÁRIO
RELATOR.

**SECRETARIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**



Projeto de Lei Nº 156/08

Autoria: Deputado Tomas Figueiredo

**Assunto: Concede o título Honorífico de Cidadão Cearense ao Senhor
Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinho.**

Relator: Dep. Osmar Baquit

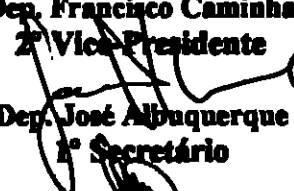
Parecer Favorável

APROVADO O PARECER


**Dep. Domingos Filho
Presidente**

**Dep. Gony Arruda
1º Vice-Presidente**

**Dep. Francisco Caminha
2º Vice-Presidente**


**Dep. José Albuquerque
1º Secretário**


**Dep. Fernando Hugo
2º Secretário**


**Dep. Osmar Baquit
3º Secretário em Exercício**

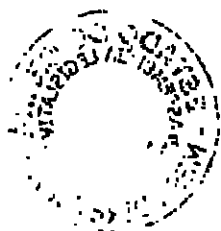
**Dep. Sineval Roque
4º Secretário em Exercício**

REUNIÃO DA MESA DIRETORA

14/10/08


**Fernanda T. Fradique A. Fontenele
Sec. Executiva da Mesa Diretora**

REPUBLICA DE PORTUGAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA



1962

SECRETARIA DE AGRICULTURA

RECEBUEMOS DO SENHOR SECRETARIO DE AGRICULTURA
A Vossa Excm. de 10 de Junho de 1962

Em 10 de Junho de 1962

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em 10 de Junho de 1962
1º SECRETARIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em 02 de Junho de 1962
1º SECRETARIO

SECRETARIO DE AGRICULTURA

SECRETARIO DE AGRICULTURA

SECRETARIO DE AGRICULTURA

SECRETARIO DE AGRICULTURA

SECRETARIO DE AGRICULTURA



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 156/08

**CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
CEARENSE AO ADVOGADO LUIZ DJALMA
BARBOSA BEZERRA PINTO.**

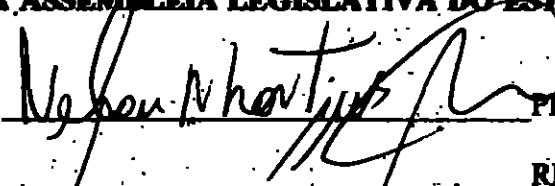
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Cearense ao Advogado Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinto, natural do Município de Macapá, no Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
2 de maio de 2010.**



PRESIDENTE

RELATOR

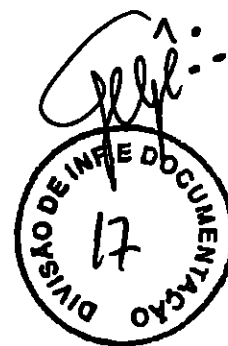
Sanciono. Publique-se
como Lei.

EM 15 JUL 2010

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO



Lei nº14.737, de 15.06.2010



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E DEZOITO

**CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
CEARENSE AO ADVOGADO LUIZ DJALMA
BARBOSA BEZERRA PINTO.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Cearense ao Advogado Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinto, natural do Município de Macapá, no Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
2 de maio de 2010.

	DEP. DOMINGOS FILHO
	PRESIDENTE
	DEP. GONY ARRUDA
	1.º VICE-PRESIDENTE no exercício da Presidência
	DEP. FRANCISCO CAMINHA
	2.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
	1.º SECRETÁRIO
	DEP. FERNANDO HUGO
	2.º SECRETÁRIO
	DEP. HERMÍNIO RESENDE
	3.º SECRETÁRIO
	DEP. OSMAR BAQUIT
	4.º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO

DE LEI Nº 118 DE 2/5/10

Guarapuá

LEI Nº 14737 de 15/6/10

PUBLICADA EM 18/6/10

Guarapuá

ARQUIVE-SE

DIV. EXP. LEGISLATIVO

EM 29/6/10

Guarapuá